



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADA FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

Apresentação: 09/06/2020 12:36

REQ n.1490/2020

REQUERIMENTO N° _____ DE 2020
(Da Sra. FERNANDA MELCHIONNA)

Requer a inclusão em pauta do PLP 277/2008, que regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal (taxação de grandes fortunas).

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 114, XIV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na Ordem do Dia do Plenário do PLP nº 277/2008, que regulamenta o inciso VII do art. 153 da Constituição Federal (taxação de grandes fortunas).

JUSTIFICATIVA

O Brasil passa por uma das mais severas crises de sua história, que reúne elementos políticos, econômicos, sociais, diplomáticos e sanitários, com o avanço da pandemia de coronavírus que já matou milhares de pessoas no mundo todo em poucos meses desde que deflagrada.

É claro para amplos setores sociais, e para esta Casa, que não será possível avançar na contenção da pandemia de maneira social e economicamente responsável sem que haja massivo investimento público. É necessário aporte de recursos no Sistema Único de Saúde, em ações de educação e assistência social, comunicação e cultura, ciência e tecnologia, de maneira emergencial integrada e responsável. É fundamental ainda a construção de políticas capazes de garantir renda básica universal para possibilitar o isolamento social recomendado pela Organização Mundial da Saúde como medida profilática.

Ocorre que a crise econômica que já antecedia a crise sanitária, e que se percebe pelo crescimento pífio do PIB em 2019, compromete a capacidade de investimento do Estado Brasileiro, razão pela qual é fundamental avançar em medidas fiscais que ao mesmo tempo sejam capazes de incrementar a receita sem causar ainda mais recessão. A taxação de grandes fortunas é, neste sentido, uma saída constitucional, viável e capaz de garantir o aporte de que o país precisa neste momento.

O PLP 277/2008, que tem como objeto a regulamentação do imposto previsto no artigo 153, inciso VII da Constituição, já tramitou em todas as comissões designadas e encontra-se pronto para inclusão na ordem do dia, razão pela qual contamos com a colaboração de V. Exa. para incluí-lo com urgência na ordem do dia.

Sala das Comissões, 09 de junho de 2020.

Deputada FERNANDA MELCHIONNA
PSOL/RS

Documento eletrônico assinado por Fernanda Melchionna (PSOL/RS), através do ponto SDR_56496, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* c d 2 0 7 2 6 1 7 9 1 0 0 *